

## ADENDO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, INCLUINDO FORMATAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS, HIGIENIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE REDE, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA, E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

### **ONDE LÊ-SE NO EDITAL:**

#### **9.9. Qualificação Técnica:**

9.9.4. Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, 01 (um) profissional Tecnólogo ou Nível Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregados” ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante.

### **LEIA-SE NO EDITAL:**

#### **9.9. Qualificação Técnica:**

9.9.4. Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, 01 (um) profissional Tecnólogo ou Nível Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) “Ficha de Registro de Empregado”, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);

b) “Contrato de Trabalho” devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.

d) Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado.

## **2.0 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – As alterações ora realizadas se deram em função de alguns equívocos detectados após a publicação do Processo em tela, e para não comprometer a realização deste, foram realizadas tais alterações afim de ampliar a competitividade;

2.2 – Tendo em vista que o fornecimento em tela é essencial e indispensáveis para o bom andamento das atividades das Secretarias do Município de Icó, consiste também na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público;

2.3 – Ademais, as consequências da anulação total da licitação, seguida de novo planejamento para nova contratação importaria sacrifício insuportável ao interesse público primário a ser atendido pelo fornecimento,

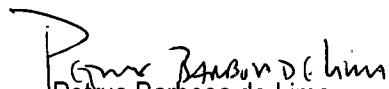
podendo assim, causar a suspensão das atividades de interesse público e por sua vez ser inconveniente e danoso a municipalidade bem como aos usuários dos serviços públicos;

2.4 – As demais cláusulas editalícias permanecem da mesma maneira, sem alteração.

### 3.0-DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

3.1– Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Icó-Ce, 08 de junho de 2023.



Petrus Barbosa de Lima  
Pregoeiro Oficial do Município